

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.784.512-4

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, com domicílio especial na Avenida Visconde de Tauanay, nº. 950, Ponta Grossa - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, portador do CPF/MF sob o n.º 256.285.859-04, com endereço especial na Avenida Visconde de Tauanay, nº. 950, Ponta Grossa - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 035/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de março de 2022 até 31 de agosto de 2022.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.784.512-4

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita de Ponta Grossa

Documento: **035.2.2020_PontaGrossal_PRAZO_PI17.784.5124.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/08/2021 10:42, **Elizabeth Silveira Schmidt** em 25/08/2021 18:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 13/08/2021 12:16.

Inserido ao protocolo **17.784.512-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 13/08/2021 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
360ddd4510759b31c0d84ca5691dd0e0.

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESPACHO: 143/2021-DG

PROTOCOLO: 18.019.712-5

INTERESSADO: TELEFONICA BRASIL S.A - VIVO

Objeto: Em atenção ao Memorando nº. 169 – GAS/SEIL (fls. 2) e ao empenho anexo às fls. 22, AUTORIZO a realização do pagamento referente aos serviços prestados nos meses de junho e julho/2021 pela TELEFONICA BRASIL S.A – VIVO, referente ao Contrato GMS nº. 281/2017, no valor de R\$ 1.125,84 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme contas anexas (fls. 17/18).

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Rafael Halila Neves

Diretor-Geral/SEIL em exercício

129441/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.784.512-4 apenso ao PI 15.751.194-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR. CONVENIENTE: Município de Ponta Grossa.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 035/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de setembro de 2021 até 04 de março de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de março de 2022 até 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Saboia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

129976/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoACORDO PARA INDENIZAÇÃO DAS REFORMAS AGT CORONEL
VIVIDA

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2021, em comum acordo, foi determinado o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) como forma de indenização para as reformas referentes ao imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, nº 147, Centro, no Município de Coronel Vivida neste estado conforme orçamento anexo, dando portanto o LOCADOR ampla e geral quitação, não existindo nenhuma obra ou providência a mais a ser realizada ou exigida do LOCATÁRIO, dando-se quitação integral quanto ao recebimento do imóvel.

E para constar lavrou-se o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelo chefe do Setor Usuário e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu que fica anexa ao presente.

Curitiba, 27 de Agosto de 2021.

Hélio de Carli

Locador

Rosemarie Deimling de Carli

Locador

Gerson Charello

Chefe GAS/SEJUF

Autorizo, respeitadas as exigências legais.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor Geral - SEJUF

129702/2021

Protocolo n.º 17.623.347-8

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I. AUTORIZO, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná (fls. 438 – 439), bem como na Informação Técnica nº 589/2021 da AT/SEJUF (fls. 440 – 445), que atestaram o cumprimento dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.856/2017, a concessão do auxílio financeiro a 1 (uma) família beneficiada pelo Projeto Caixa D'Água Boa, no município de Agudos do Sul/PR e, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 240-242), a realização da despesa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a família beneficiada, perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade da área técnica competente (UTPNG/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos repasses, a área técnica competente (UTPNG/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade das famílias cadastradas consta anexa ao processo.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e, após, ao GOFIS/SEJUF para as providências cabíveis quanto à concessão do auxílio financeiro referido.

Curitiba, 26 de agosto de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

129592/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 – PROTOCOLO Nº 17.874.651-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Buffet Joanna – EIRELLI – ME – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses iniciando em 01/10/2021. Valor mensal: R\$ 1.409,86 (um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14.421.16.6378 – Gestão do sistema Socioeducativo – SEJUF; Natureza de Despesa: 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica; Subelementos: 3941 – Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso nº 102, Autorizo 13/08/2021. Curitiba, 26 de Agosto de 2021. Cristiano Meneghetti Ribas – Diretor-Geral.

129675/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO 033/2021 – Prot. Nº 17.482.363-4.

Objeto: Locação de imóvel para o Escritório Regional de Cascavel. Valor mensal: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesa: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 100. Ratifico Autorizo Secretarial 17/06/2021, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 139/2021-SEJUF. Curitiba, 19 de Agosto de 2021. Cristiano Meneghetti Ribas – Diretor-Geral.

129841/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – DISPENSA 053/2021 (ratifico) – Prot. Nº 17.944.060-1

Objeto: Contratação de empresa para impressão do material gráfico, em atendimento a Coordenação de Políticas Públicas para Juventude. Valor: R\$ 16.071,60 (Dezesseis mil, setenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 4900.4902.04.122.42.6180, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 100. Autorizo Diretor Geral em 24/08/2021, conforme informação da AT/SEJUF 558/2021. Curitiba, 27 de Agosto de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas – Diretor Geral/SEJUF

129725/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017 – PROTOCOLO Nº 17.789.288-2. Partes: Secretaria de Estado da